

“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, na modalidade “Centro para Crianças e Adolescentes”, com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito de Sacomã, sob supervisão da SAS Ipiranga, pelo valor do repasse mensal de R\$ 53.021,34 para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos, de 01/02/2023 a 31/01/2028. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” na modalidade “Centro para Crianças e Adolescentes”, com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito de Sacomã, sob supervisão da SAS Ipiranga; organização social Instituto Humanização e Desenvolvimento Integral - IHDI, inscrita no CNPJ nº 55.072.474/0001-30, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria nº 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC 029/SMADS/2018; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; vigência de 5 anos (01/02/2023 a 31/01/2028); hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 36º andar. AUTORIZO o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 3.998. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o Sr. Douglas Zacarias da Silva, portador do RF nº 789.0001.0, será o gestor desta parceria, sendo sua substituída a sra. Sandra Ferreira Fonseca Magretti, portadora do R.F. nº 799.004.9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Farail Rodrigues Paravano, portador do R.F. nº 562.765.6-titular;
- Alessandra Alves Gomes, portadora do R.F. nº 777.636.5–titular;
- Juliana Moreira de Moura, portadora do R.F. nº 893.120.8– titular;
- Beatriz Catalan da Silva, portadora do R.F. nº911.887.0–suplente.

6024.2022/0007477-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (docs. 077177227, 071344077, 076519600, 077564141), AUTORIZO, com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração com a organização União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva, inscrita no CNPJ nº 64.616.246/0001-75, cujo objeto é a prestação do “Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE-MA”, com capacidade de oferecimento de 90 vagas, com área de abrangência e instalação na Cidade Tiradentes, sob supervisão da SAS Cidade Tiradentes, pelo valor do repasse mensal de R\$ 71.617,33 para organização sem isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos, de 01/02/2023 a 31/01/2028. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: “Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE-MA”, com capacidade de oferecimento de 90 vagas, com área de abrangência e instalação na Cidade Tiradentes, sob supervisão da SAS Cidade Tiradentes; organização social União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva, inscrita no CNPJ nº 64.616.246/0001-75, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria nº 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC 027/SMADS/2018; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; vigência de 5 anos (01/02/2023 a 31/01/2028); hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 36º andar. AUTORIZO o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 4.864. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Flávia de Arruda Aguiar, portadora do RF nº 912.659.7 será a gestora desta parceria, sendo sua substituída a sra. Camila Suellen Lopes Mattos, portadora do R.F. nº 823.602.0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Taline Santos de Jesus Cerqueira, portadora do R.F. nº 851.996.4- titular;
- Natália de Andrade Teles Monteiro, portadora do R.F. nº 850.996.4- titular;
- Silmar Sobral Peneado, portadora do R.F. nº 911.911.6 –titular;
- Cintia Ferraz de Oliveira, portadora do R.F. nº 825.008.1–suplente.

6024.2020/0011210-7

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da gestora da parceria (074991480), da SAS Casa Verde/Cachoeirinha (075063441), da Coordenação de Gestão e Parcerias (076852972) e da Coordenadoria Jurídica (077538275), e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 40, §3º, 56 e 57 da IN 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 127/SMADS/2021, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO DE LUTA E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 04.676.010/0001-00, cujo objeto é a prestação do Serviço de Centro Dia de Idosos, sob a supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, para nele constar, a partir da publicação deste despacho: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 785,44 para complementação para as despesas com locação do imóvel, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 9.785,44. O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 123.075,59, valor atualizado pela Portaria 088/SMADS/2022. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.241.3007.6.154.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 6.179/2023.

6024.2018/0000945-0

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação do gestor da parceria (071682980), da SAS Lapa (071688943), da Coordenação de Gestão de Parcerias (077348246) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (077560199), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 56 e 57 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 238/SMADS/2018, firmado entre a Municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO RECI-CLÁZARO, CNPJ matriz nº 03.960.066/0001-11 e CNPJ filial nº 03.960.066/0014-36, visando a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, sob a supervisão da SAS Lapa, para nele fazer constar: Fica ALTERADO o endereço do serviço DA Rua Dona Germaine Burchard, 344 PARA Rua Vespasiano, 592. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 44.833,77 de acordo com a Portaria 088/SMADS/2022. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem

6024.2023/0000510-1

À vista do contido no presente processo administrativo (072216436, 077415710, 077213334 e 077643088), AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº 009/SMADS/2023, objetivando a instalação do Serviço de Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Idosos, com oferecimento de 100 vagas, a ser instalado no Distrito de José Bonifácio, com abrangência regional da subprefeitura de Itaquera, sob supervisão da SAS Itaquera, obedecendo todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2023/0000510-1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/SMADS/2023 – SAS/IO

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 180/SMADS/2022 - Processo 6024.2022/0009586-9 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAE Idosos)
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 100 vagas
 - b. Turnos: não se aplica
 - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Distrito José Bonifácio
5. Área de abrangência: Regional – Subprefeitura Itaquera
6. Bem imóvel: Próprio Municipal disponibilizado pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas diretamente pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 205.436,95
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 223.498,54
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Itaquera, doravante denominada SAS/IO, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 02/03/2023
Horário: 09h às 17h, de 2º a 6º feira.
Local: Rua Fontoura Xavier, 695.
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Sylviane da Silva Correa
RF: 850.984-1
Endereço eletrônico institucional: sscorrea@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Camila de Fátima Munhoz
RF: 779.425-1
Endereço eletrônico institucional: cfmunhoz@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Renata dos Santos Cardoso
RF: 911.916-7
Endereço eletrônico institucional: renatacardoso@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Alexandra Paula Barbosa
RF: 912.652-0
Endereço eletrônico institucional: alexandrap@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.974.237,10 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) no exercício de 2023.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação

de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidades.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editsais

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO

6024.2020/0005427-1 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato 20/SMADS/2020, Firmado entre SMADS e empresa JOTABE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.695.058/0001-14 - Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene. Assunto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/SMADS/2020, pelo período de 06 meses, contados a partir 13/01/2023, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem ônus à municipalidade; O dispêndio mensal estimado para este aditamento é de R\$111.407,10, totalizando para os 06 meses o valor estimado de R\$668.442,60. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2017/0002930-1 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato 22/SMADS/2018, Firmado entre SMADS e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E COMUNICAÇÃO - FUNDAC, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40 - Objeto: realização de ações cadastrais (no CADÚnico e BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado por SMADS. Assunto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/SMADS/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/01/2023, podendo ser encerrado anteriormente caso concluído novo processo licitatório; O valor mensal da referida prorrogação é de R\$ 1.406.909,79, totalizando para os 06 (seis) meses o valor estimado de R\$ 8.441.458,74 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2020/0000490-8 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato 41/SMADS/2020, firmado entre SMADS e a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.719/0001-08 -Objeto: empresa especializada na prestação de serviço de central de controle de solicitação e disponibilização de vagas para apoiar a Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS). Assunto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 41/SMADS/2020 pelo período de 3 meses, contados a partir de 04/12/2022, com cláusula resolutiva, até que seja concluído o processo eletrônico licitatório em andamento nº 6024.2022/0003123-2; O dispêndio mensal estimado para o pretendido aditamento é de R\$ 649.476,28, totalizando para o período de 3 meses o valor estimado de R\$ 1.948.428,84. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2021/0005372-2 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato 31/SMADS/2021, firmado entre SMADS e o estabelecimento hoteleiro Cipriani Hotel Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 120.463.970/0001-02 -Objeto: Hospedagem em estabelecimento hoteleiro por diária para pessoas idosas acima de 60 anos em situação de rua. Assunto : Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 31/SMADS/2021, pelo período 30 dias, contados a partir de 20/01/2023, com cláusula resolutiva. O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais) para 55 hóspedes, no período de 30 dias. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

EXTRATO DE TERMO

6024.2021/0005367-6 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato 35/SMADS/2021, firmado entre SMADS e o estabelecimento hoteleiro Lugus Hotel Ltda. EPP, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 12.485.316/0001-08 -Objeto: Hospedagem em estabelecimento hoteleiro por diária para pessoas idosas acima de 60 anos em situação de rua. Assunto : Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 35/SMADS/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de janeiro de 2023, com cláusula resolutiva. O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00, totalizando o montante de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para 60 hóspedes, no período de 30 (trinta) dias. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

6024.2022/0006755-5

À vista de todo processado, notadamente as atas de abertura e julgamento (077416065), e do parecer de COJUR (077629076), e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005 e de acordo com a Lei Federal n. 10.520/02, NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.424.115/0001-88 e MAXIPAPA COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.095.097/0001-76. ADJUDICADO à empresa EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.276.294/0001-53, o ITEM 01 – LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA) – KIT HIGIENE, pelo valor unitário negociado de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), para ambas as cotas, sendo portanto, detentora de 100% do item. HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/SMADS/2022, cujo escopo é a constituição de registro de preço para aquisição de material de consumo (“Kit higiênico” e “Kit limpeza”), de forma a atender às necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, bem como a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou vencedoras os certames as empresas EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.276.294/0001-53, o ITEM 01 – LOTE A (COTA PRINCIPAL) e LOTE B (COTA RESERVADA) – KIT HIGIENE, pelo valor unitário negociado de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), para ambas as cotas, sendo portanto, detentora de 100% do item; e a empresa AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.424.115/0001-88, para o ITEM 02 – LOTE A (COTA PRINCIPAL) – KIT LIMPEZA, pelo valor unitário de R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e à empresa MAXIPAPA COMERCIAL LTDA, CNPJ 43.095.097/0001-76, o ITEM 02 – LOTE B (COTA RESERVADA) – KIT LIMPEZA, pelo valor unitário de R\$ 41,07 (quarenta e um reais e sete centavos)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO SEI Nº 6017.2021/0015785-6
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 70/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18
CONTRATADA: ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA, CNPJ 17.153.081/0005-96

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. O valor global estimado do contrato, a partir de 29/11/2022, aplicando o índice de reajuste definitivo IPC-FIPE de 7,3575% passa a ser de R\$ 6.537.565,52 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição - Tipo de Acabamento	Quantidade de Formulário	Estimativa de páginas lógicas impressas (milheiro)	Preço unitário do milheiro	Valor Total
1	Sem acabamento e/ou em formato de blocos	A4 branco	120	R\$ 48,51	R\$ 5.821,20
2	Booklets montados e faces centralizadas e perfuradas, fechamento c/ bolinha de vinil	A4 branco	482	R\$ 83,16	R\$ 40.083,12
3	Autoenvolpe	A4 branco	23.550	R\$ 62,36	R\$ 1.468.578,00
4	Autoenvolpe	A4 c/04 cores	6.828	R\$ 83,16	R\$ 567.816,48
5	Autoenvolpe	A3 c/04 cores	49.459	R\$ 90,08	R\$ 4.455.266,72

As despesas onerarão a dotação nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

XX. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado e respectivos aditamentos e apostilamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de JANEIRO de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 6017.2017/0007141-5
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: Designação de Substituição de Fiscal e Suplente de Contratos

DESPACHO:
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista a contratação da empresa PA Arquivos Ltda, por meio do Contrato 25/2018, e a indicação no documento SEI nº 076903036, DESIGNO:

- a) Para representar a Secretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, o servidor, do DECON, FELIPE REIS DE SOUZA, RF 896.914.1, e do DEDIP, SIMONE MENDES THOMSEN DE ANDRADE, RF 784.553.7, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, em substituição aos servidores TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA, RF 807.835-1, do DECON e LARISSA COSTA NEGRETTI, RF 854.777-7, do DEDIP, e MANTENHO como fiscal titular, do DEFIN, RODRIGO ARAUJO AZEVEDO, RF 818.860-2, e no impedimento legal, como suplente, DECON a servidora MARCIA CORREIRA JUSIUS, RF 816.627-7.

MANTENHO os demais servidores nomeados para a fiscalização do contrato, a saber:

- 1) Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, como fiscais titulares os servidores DANIEL DEL NERO FESTA NOBRE, RF 756.131-1 (DECAD), HILTON MIYAHIRA, RF 805.747-8 (DEJUG), SÉRGIO AUGUSTO ROBERTI DOS SANTOS, RF 757.105-4 (DEFIS), DOMÊNICA MARIA ANTONIO DA SILVA, RF 739.720-8 (DEATE) e no impedimento legal , como suplente, a servidora ELZA MARIA LESSA DE MACEDO, RF 686.148-2 (DEPAC).

- 2) Coordenadoria de Administração - COADM, o servidor WESLEY HENRIQUE BARCELOS, RF 916.377-8, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, e no impedimento legal, como suplente a servidora MARGARETE SANTOS FONSECA, RF 636.976-6;

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2022/0003202-6
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL - CNPJ: 33.840.043/0001-34 e, CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRT - CNPJ: 33.093.248/0001-01.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Intercâmbio de informações entre a Secretaria e o CRT sobre a situação cadastral de Técnicos Industriais e a ocorrência de possíveis infrações disciplinares no curso dos procedimentos de licenciamento edilício. **DESPESAS:** O acordo não envolverá transferência de recursos entre os participantes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA LAVRATURA: 26/01/2023.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2022/0008031-4
I - A vista da homologação do Pregão Eletrônico 10/2022/SMUL em doc. 076392062 e da impossibilidade de utilização dos empenhos 2022, AUTORIZO o cancelamento das Notas de Empenho Nº 121.968/2022 no valor de R\$1.725.50 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa ISMAEL RIBEIRO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.045.935/0001-02, referente ao item 01 (076460801); Nº 122.023/2022, no valor de R\$16.445,66 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.065.674/0001-13, referente aos itens 02,03,07,10, 11,12,13,14,15,16,18,19,21,23,24,25,27,28,29,32,36,38,40,41, 56,57,58,59,65,66,68,69 e 70 (076460932); Nº 122.061/2022 no valor de R\$2.781,30 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) em favor da empresa ARMARINHOS 3 PATETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.579.818/00